

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL  
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A  
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP  
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256  
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E TERMO DE REFERÊNCIA**

**1– INTRODUÇÃO**

1.1- Este documento tem por objetivo determinar os elementos necessários e suficientes para caracterizar o objeto do procedimento de compras, assegurando a viabilidade técnica, a avaliação do custo dos serviços e a definição de métodos e prazos, bem como orientar a execução e a fiscalização dos serviços e entrega dos materiais.

**2– JUSTIFICATIVA**

2.1- A necessidade de aquisição de caixas de arquivo morto se faz necessário para garantir a organização e preservação de documentos importantes, objetivando o processo de extinção da empresa e organização do arquivo que será transferido pela Prefeitura Municipal de Limeira. Isso permite uma melhor gestão e acesso rápido às informações quando necessário. Manter os documentos organizados em caixas específicas facilita a localização e acesso às informações e ajuda a proteger os documentos contra danos, perdas ou deterioração. Os documentos arquivados podem ser consultados facilmente em caso de necessidade.

**3– OBJETO**

3.1- Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 500 (quinhentas) unidades de caixas de arquivo morto de papelão, para atender as necessidades da empresa Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A - EMDEL - “Em Liquidação”.

**4- DA FISCALIZAÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM ENTREGUES**

4.1- A fiscalização das caixas de arquivo morto de papelão, objeto do presente Termo de Referência e Especificações Técnicas, será feita pelos Departamentos de Recursos Humanos e Contábil.

**5- DA FORMA E PRAZO DE FORNECIMENTO DAS CAIXAS DE ARQUIVO MORTO**

5.1 O fornecimento das caixas de arquivo morto de papelão, será em parcela única, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da data da emissão do pedido de compra.

**6- FORMA DE PAGAMENTO**

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL  
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A**

**Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP**

**Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256**

**C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

6.1 - A emissão da nota fiscal de produtos, será realizada na data da entrega das caixas de arquivo morto de papelão.

6.2 O pagamento será realizado no prazo de 10 (dez) dias fora a quinzena do ateste da nota fiscal, pelos responsáveis pelos Departamentos de Recursos Humanos e Contábil.

6.3 A Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A – EMDEL “Em Liquidação” só efetuará o pagamento à CONTRATADA, se esta apresentar Certidão válida de comprovação do recolhimento de encargos e tributos (FGTS, INSS e CNDT) correspondente ao mês dos serviços prestados, de acordo com o que preconizam o art. 31 da Lei nº 8.212 de 24/07/91, art. 2º da Lei nº 9.012 de 31/03/95 e art. 71 da Lei nº 9.032 de 28/04/95.

6.4 Na hipótese de existir nota de retificação e/ou nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos citados.

6.5 Caso ocorra a necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que forem cumpridas.

## **7- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1 Fornecer, em tempo hábil, pedido de compra das caixas de arquivo morto de papelão a serem entregues.

7.2 Acompanhar e fiscalizar a entrega das caixas de arquivo morto de papelão, através dos responsáveis pelos departamentos de Recursos Humanos e Contábil.

7.3 Analisar, conferir e liberar as caixas de arquivo morto de papelão entregues, verificando se estão em perfeitas condições de uso, sem apresentar defeitos de fabricação, furos ou fora do tamanho informado.

7.4 Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas.

7.5 Notificar a Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados nas caixas de arquivo morto de papelão entregues, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades apontadas.

7.6 Aplicar as sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 13.303/16, quando se fizerem necessárias.

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL  
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A**

**Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP**

**Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256**

**C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

7.7 Rejeitar, no todo ou em parte, as caixas de arquivo morto de papelão, em desacordo com as respectivas especificações.

#### **8- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 Informar em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir a entrega dos produtos conforme estabelecido.

8.2 Não transferir a terceiro, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio consentimento por escrito da Contratante.

8.3 Responder administrativa, civil e penalmente por quaisquer danos que vier a causar a Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, de seus funcionários ou do seu preposto, independentemente de outras cominações legais a que estiver sujeita.

8.4 Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos entregues.

8.5 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Contratante.

8.6 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os empregados quando em serviço, por tudo quanto as leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício da atividade ora Contratada.

8.7 Reparar, corrigir ou refazer, a suas expensas, no total ou em parte, nos prazos estabelecidos, os produtos objeto do presente pacto em que forem constatados vícios, defeitos ou incorreções;

8.8 Responder civil, administrativa e penalmente pelos danos e/ou prejuízos que vier a causar à EMDEL – “Em Liquidação” ou a terceiros em razão de ação, omissão dolosa ou culposa sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações legais a que estiver sujeito;

8.9 Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, omissões ou demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus integrantes não sócio, empregados e/ou prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei;

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL  
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A  
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP  
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256  
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

8.10 Arcar com todas as despesas no transporte para entrega das caixas de arquivo morto de papelão, incluindo frete e mão de obra para descarga, no endereço constante no item 12.1.

#### **9- SANÇÕES E PENALIDADES**

9.1- São aplicáveis as sanções previstas nos Artigos 82 a 84, da Lei Federal nº 13.303/2016.

#### **10- DA ESCOLHA DA MELHOR PROPOSTA**

10.1 - A escolha da melhor proposta apresentada para o fornecimento do material, será pelo critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR CAIXA**, para atendimento ao contido no item 3 e em conformidade com as demais condições estabelecidas neste instrumento.

#### **11- CLASSIFICAÇÃO DOS PRODUTOS**

11.1 - Os produtos desta Especificações Técnicas e Termo de Referência são considerados comuns, pois os padrões de qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais praticados no mercado e as escolhas feitas poderão ter base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si e não necessitarem de avaliação criteriosa.

#### **12- DO LOCAL DE ENTREGA DAS CAIXAS DE PAPELÃO DE ARQUIVO MORTO**

12.1- As caixas de arquivo morto de papelão, objeto do presente termo, serão entregues na Administração da EMDEL “Em Liquidação”, localizada na Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179, conjunto A, Centro, nesta cidade de Limeira, estado de São Paulo, telefones (19) 3404-9732 e 3404-9730, e-mail: [emdelrh@yahoo.com.br](mailto:emdelrh@yahoo.com.br) e [emdelct@yahoo.com.br](mailto:emdelct@yahoo.com.br) responsáveis Srs Eduardo José Sanchez Boiago e Carlos Alberto Dantas de Oliveira.

#### **13 DIAS E HORÁRIOS PARA ENTREGA DOS PRODUTOS**

13.1 De segunda a sexta feira, exceto feriados e pontos facultativos, das 07:30 as 12:00 e das 14:00 as 17:30 horas.

#### **14- DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

14.1- São aplicáveis as sanções previstas nos Artigos 82 a 84, da Lei Federal nº 13.303/2016..

#### **15- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A EMDEL  
“EM LIQUIDAÇÃO”**

**Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto A  
Centro – CEP: 13.480-074 – Limeira – SP  
Fone: (19) 3404-9730 – Fax: (19) 3441-4256  
C.N.P.J./M.F. 45.144.516/0001-48**

15.1- As despesas oriundas desta contratação correrão à conta dos recursos orçamentários dotação nº 60.01.00-3.3.90.30.00-04-122.7011-2020, despesa 08.

**16- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA CAIXA**

16.1- Caixa de papelão para arquivo morto, abertas em papelão pardo, medindo comprimento 36,5 cm x altura 24 cm lombada 14 cm, fechamento corte e vinco. Constar impresso em 3 partes do corpo do produto: campo para inclusão do ano, setor, departamento, numeração, conservação, elaboração e visto, tipo box.

**17- DATA DE ENCERRAMENTO**

17.1- As propostas deverão ser encaminhadas até o **dia 30 de Abril de 2025 - quarta feira.**

Limeira, 17 de Abril de 2025.

**Eduardo José Sanchez Boiago  
Depto de Recursos Humanos**

**Valdir Oliveira da Silva  
Depto Compras e Licitações**

**Carlos Alberto Dantas de Oliveira  
Depto de Contabilidade**